EDITAL

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, **DER/PR**, entidade autárquica estadual vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, **SEIL**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.669.324/0001-89, com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sito à Avenida Iguaçu n.º 420, Bairro Rebouças, CEP N.º 80.230-020, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e regime de execução por empreitada por preço unitário.

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2024 - DER/DOP/CETS ***ComprasGov nº 90047/2024*** **UASG nº 463390** **GMS nº 449/2024 (PREG-e)** **TIPO: MENOR PREÇO**	**Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação** **Até 10h 00min do dia 04/06/2024** **Abertura e Disputa dos Lances** **10h 00min do dia 04/06/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento e implantação de placas para sinalização viária vertical e painéis de orientação e conscientização educativa, em películas tipo III, e suportes ecológicos colapsíveis certificados para placas de sinalização vertical, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, no município de Porto Camargo – Paraná,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório **R$ 328.497,24 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária: **773026782178398;**
Natureza da Despesa: **33903921;**
Projeto Atividade: **8398 – Administração da Manutenção e Segurança do Sistema Rodoviário Estadual;**
Fontes: **1.500.000.000, 1.501.001.257, 1.720.000.105 e 1.720.001.1105 - Recursos não vinculados de impostos e Outros recursos não vinculados.**

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **Portal de Compras do Governo Federal, por meio da *internet*, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.**
Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, designadas pela **Portaria n.º 205/2024 - DER, servidores do Departamento de Estradas de Rodagem - DER**.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.administracao.pr.gov.br/compras, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
4.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

6 CONSÓRCIO:

"Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo III) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso."

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Diagramação e Especificação Técnica;
- Anexo III – Documentos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo V – Modelo de Procuração;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Visita Técnica ou Anexo VI – Termo de Responsabilidade – Opção de não realizar Visita Técnica;
- Anexo VII – Modelo de Declaração;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Minuta de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **Portal de Compras do Governo Federal, por meio da *internet*, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.**

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual **www.gov.br/compras.**

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual **www.gov.br/compras,** conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.gov.br/compras.**

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual **www.gov.br/compras** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.
4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 % (um centésimo por cento).**
5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,** inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.18 O Critério de julgamento adotado **será o *menor preço*,** conforme definido neste Edital e seus anexos.
5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **01 (um) dia útil,** contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
6.2.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).
6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (um) dia útil,** sob pena de não aceitação da proposta.
6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.
6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;
6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (um) dia útil,** sob pena de não aceitação da proposta.
6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https:// www.e-protocolo.pr.gov.br.
9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor de Operações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível no Protocolo n.º **21.948.826-2** e no Portal Compras Paraná / Sistema GMS:

http://www.administracao.pr.gov.br/Compras/

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 9

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento e implantação de placas para sinalização viária vertical e painéis de orientação e conscientização educativa, em películas tipo III, e suportes ecológicos colapsíveis certificados para placas de sinalização vertical, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, no município de Porto Camargo – Paraná.

Os seguintes serviços e materiais são especificados para composição do objeto:

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e implantação de Placas de Sinalização simples em alumínio composto, no solo com película tipo III	m²	2,00	862,97	1.725,94
2	Fornecimento e implantação de Placas de Sinalização moduladas em alumínio composto, no solo com película tipo III	m²	7,50	1.012,21	7.591,58
3	Fornecimento e implantação de Placas de Sinalização moduladas em alumínio composto, no solo com película tipo III - impressão digital laminada com Película Tipo V	m²	120,00	1.283,43	154.011,60
4	Fornecimento e implantação de suporte Ecológico colapsível 80 x 80mm H=4,0m para placa de Sinalização	Un.	6,00	2.126,82	12.760,92
5	Fornecimento e implantação de suporte Ecológico colapsivel 100 x 100mm H=6,0m para placa de Sinalização	Un.	40,00	3.810,18	152.407,20

O valor total máximo admitido é de **R$ 328.497,24 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).**

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais a serem fornecidos e implantados devem estar de acordo com todas as especificações técnicas descritas neste item. Fazem parte das especificações todas as características de fabricação, incluindo os acessórios de montagem, acabamento, transporte e manuseio.

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

1.1.1 PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Sinalização vertical é o conjunto de sinais de trânsito, laterais à pista ou suspensos sobre ela (aéreos), montados sobre suportes fixos ou móveis e dispostos no plano vertical, transmite-se avisos oficiais através de legendas ou símbolos com o propósito de regulamentar, advertir, indicar ou educar quanto ao uso das vias pelos veículos e pedestres, da forma mais segura e eficiente. Quando se trata de mensagens com caráter permanente, definem-se como placas.

Formas, dimensões, diagramações, cores e posicionamentos da sinalização vertical deverão obedecer aos parâmetros recomendados pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

As descrições detalhadas de materiais, dimensões e condições gerais das Placas em Chapa de Alumínio Composto, Películas Retrorrefletivas, Suportes de Solo e Painéis Educativos estão discernidas na *Diagramação e Especificação Técnica de Placas Indicativas de Educação Ambiental e Painéis de Orientação e Conscientização Educativa Localizados no Parque Nacional de Ilha Grande – Complexo de Pontes de Porto Camargo (Anexo VIII)*.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Deverá ser adotado para o critério de julgamento das propostas de fornecimento e implantação de materiais a licitante que apresentar o Menor Preço Total.

No valor final, a Licitante deverá considerar todo o material e a mão de obra necessária para realizar a confecção das placas e painéis, inclusive acessórios, bem como implantação dos dispositivos de sinalização vertical conforme descrito nas especificações técnicas (item 1.1).

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Execução indireta – empreitada por preço unitário.

4. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Os substratos que compõem as placas e painéis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 16179:2021 quanto a durabilidade e características dimensionais. Deverá ser apresentado Laudo atestando a boa qualidade dos materiais empregados, de acordo com a norma técnica.

Compete ao DER/PR a verificação dos atestados de garantia dos materiais e/ou, quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e ensaios, que comprovem os resultados obtidos pela executante, bem como formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

Durante a execução dos serviços, no ato da aplicação do material, a exclusivo critério do DER/PR poderão ser coletadas amostras, que serão enviados a laboratório credenciado pela ABIPTI para nova análise atestando a qualidade quanto às especificações exigidas em norma, sendo a nova análise às custas da empresa contratada.

No caso de não atender as condições a executante deve refazer ou melhorar serviço, conferindo aos dispositivos condições satisfatórias de utilização, de acordo com as especificações.

As películas refletivas que compõem os sinais devem atender aos requisitos da ABNT NBR 14644:2021 quanto a durabilidade e performance de retrorrefletividade inicial e residual. A informação inicial deverá

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 9

ser colhida no ato da implantação e informada com o Relatório de Medição.

Deverá ser apresentado Laudo para cada lote aplicado atestando a boa qualidade dos materiais empregados, de acordo com a ABNT NBR 14644:2021. Compete ao DER/PR a verificação dos atestados de garantia dos materiais e/ou, quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e ensaios, que comprovem os resultados obtidos pela executante, bem como formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

No que diz respeito aos suportes, deverá ser apresentada declaração do fabricante e/ou fornecedor referenciado no laudo de que possuirá disponibilidade de fornecimento dos produtos com qualidade e em quantidades compatíveis.

A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega do produto. A executora da obra deverá apresentar laudos dos suportes atendendo às normas vigentes e às especificações técnicas exigidas, emitidos por laboratório credenciados à ABIPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Os locais de implantação de cada dispositivo de sinalização vertical estão especificados no ANEXO VIII - *Diagramação e Especificação Técnica de Placas Indicativas de Educação Ambiental e Painéis de Orientação e Conscientização Educativa Localizados no Parque Nacional de Ilha Grande – Complexo de Pontes de Porto Camargo* do edital.

Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos através da determinação das áreas compostas pela película, substrato da placa e especificação do suporte, conforme os itens do ANEXO VIII deste edital, sendo metro quadrado (m²) a unidade de quantificação para as placas e unidade para os suportes.

O prazo para execução dos serviços, objeto deste edital, é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço do Contrato, a ser expedida pelo DER/PR em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo contrato.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná é uma entidade autárquica vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Logística, que foi criada em 1946 pelo Decreto nº 547, regulamento pelo Decreto nº 2458/2000 e complementado pelo Decreto nº 4475/2005, sendo dotado de personalidade jurídica de direito público.
Pelo inciso II do artigo 2 do Decreto nº 2458/2000 compete ao DER "*programar, executar e controlar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, obras, conservação, operação e administração das estradas e obras de arte rodoviárias compreendidas no Plano Rodoviário Estadual, planos complementares e programas anuais*."
No que diz respeito à condição de trânsito, esta é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais manuais do CONTRAN, conforme Resolução CONTRAN Nº 973, de 18 de julho de 2022 "*Art. 1º Esta Resolução institui o Regulamento de Sinalização Viária, com o objetivo de estabelecer as especificações e requisitos técnicos a serem adotados em todo o território nacional, por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), quando da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego e Sinalização*".
Já o subsistema de Sinalização Vertical é estabelecido pelos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito - CONTRAN - Volumes I, II e III – Sinalização Vertical de Regulamentação, Sinalização Vertical de Advertência e Sinalização Vertical de Indicação respectivamente. Estes estabelecem formas padronizadas de sinais, associados ao tipo de mensagem que se pretende transmitir (regulamentação,

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 9

advertência ou indicação) para uso das vias em território nacional como segue "A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas."
Cumpre destacar que, conforme informação n° 094/2020 - Assessoria de Eng. Ambiental - DER/DG/AEA (Fls. 2-3, Mov. 2) do protocolo nº 17.058.926-2, o Complexo de Pontes de Porto Camargo é operado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, porém sua Licença de Operação – LO nº 1023/2011 – Complexo de Pontes de Porto Camargo, está em nome deste DER/PR e, portanto, o cumprimento das condicionantes da LO é de responsabilidade do titular da licença, ou seja, do DER/PR.
Desta forma, a justificativa do presente fornecimento e implantação das placas indicativas de educação ambiental e dos painéis de orientação e conscientização educativa localizados na BR-487 consiste em atender o item "*a*" da Condicionante nº 2.5 referente à Educação Ambiental da citada Licença de Operação, com o objetivo de garantir as condições de percepção dos usuários da via, através da real eficácia dos sinais e assegurando à sinalização proposta, sempre que possível, os princípios da sinalização de trânsito do CONTRAN, no que tange a suficiência, padronização, clareza, precisão, confiabilidade, visibilidade e legibilidade e, suprir a necessidade de orientação e conscientização aos condutores quanto a importância ambiental do local, em atendimento ao IBAMA.
Diante da fundamentação apresentada, destaca-se, ainda, a importância da presente contratação para fornecimento e implantação dos dispositivos de sinalização vertical e painéis, considerando as premissas de segurança viária previstas no CTB, a fundamental presença do regramento de uso das vias pela autoridade de trânsito constituída e o cumprimento da condicionante supramencionada, de forma célere para atendimento imediato da demanda, tendo em vista que a Licença de Operação – LO n° 1023/2011 do empreendimento em pauta está em nome deste DER/PR e que o projeto de educação ambiental, o qual os dispositivos em questão fazem parte, é uma medida exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa de Engenharia para confecção, fornecimento e implantação de placas de sinalização viária vertical e painéis de orientação e conscientização educativa, em películas tipo III, e suportes ecológicos colapsíveis certificados para placas de sinalização vertical, conforme quantidades e especificação estabelecidas na Diagramação e Especificação Técnica de Placas Indicativas de Educação Ambiental e Painéis de Orientação e Conscientização Educativa Localizados no Parque Nacional de Ilha Grande – Complexo de Pontes de Porto Camargo.
A diagramação e especificação técnica de placas indicativas de educação ambiental e painéis de orientação e conscientização educativa localizados na BR-487 foram elaborados com o objetivo de suprir a necessidade de orientação e conscientização aos condutores quanto a importância ambiental do local, em atendimento ao IBAMA.
O layout das placas a ser utilizado foi estabelecido através do parecer técnico da área demandante, bem como, encontram-se estabelecidos por meio de Projeto Executivo que compõe o presente Termo de Referência através do anexo I. a), através das seguintes imagens:

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 9

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 9

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 9

Da mesma forma, foi estabelecida a duplicação de algumas imagens a serem aplicadas nas localizações, de modo que deverá ser seguida a orientação que estabeleceu a seguinte ordem, para atendimento do objeto:

PLACA	FRENTE	VERSO
1	Tamanduá-Bandeira	Capivara
2	Anta (ENTRADA)	Tamanduá-Mirim (SAÍDA)
3	Onça-Pintada	Onça-Parda
4	Cervo-do-Pantanal	Cervo-do-Pantanal
5	Gavião-Carcará	Gavião-Carcará
6	Macaco-Bugio	Macaco-Bugio
7	Cachorro-do-Mato	Cachorro-do-Mato
8	Capivara	Tamanduá-Bandeira
9	Tamanduá-Bandeira	Capivara
10	Onça-Parda	Onça-Pintada
11	Cervo-do-Pantanal	Cervo-do-Pantanal
12	Tamanduá-Mirim (SAÍDA)	Anta (ENTRADA)

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

7. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada conforme determina o art. 368 e seguintes do Decreto 10086/2022, mediante pesquisa com fornecedores e prestadores de serviços, aos quais foram enviadas as especificações técnicas do objeto deste Termo de Referência para que todas as cotações apresentassem os mesmos parâmetros, possibilitando uma avaliação tanto dos preços unitários como do valor total do orçamento. Para tanto, foi realizada a média dos preços cotados em quatro fornecedores, no intuito de que os itens não restem fracassados ou desertos.

8. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

a) Toda matéria prima necessária para o fornecimento deverá ser proveniente de locais devidamente licenciados por órgãos ambientais competentes.

b) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

c) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como equipamentos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais' recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

e) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando a natureza do objeto licitado, cuja execução ocorrerá de forma integralizada, por um só contratado, mostra-se mais satisfatória do que se fosse efetuada por vários particulares.

O parcelamento do objeto não se mostra vantajoso para a Administração, podendo interferir nos aspectos técnicos dos materiais e serviços a serem entregues, bem como, na eficiência da gestão do contrato, se fosse realizada para mais de uma contratada.

Assim, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022, o presente certame não terá aplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bens e serviços comuns, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações do CONTRATADO:

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

11.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

11.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 9

cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Por ocasião do Fornecimento e Implantação, a CONTRATADA deverá implantar os materiais solicitados nos locais previstos no ANEXO VIII deste edital, nos prazos estabelecidos, e será realizada a vistoria e atesto da nota em conjunto com o Gerente de Operações da Superintendência. Após, deverá ser feito o envio da Nota Fiscal à DER/PR/DOP/CETS para o devido atesto final de pagamento pelo Gerente do Contrato.

12.2 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente do país;

12.3 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 9

13.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, com no máximo 02 (duas) empresas, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

14.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

14.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

14.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

14.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

14.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

14.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

14.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

14.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

14.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

14.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 9

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.

16.3 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no ANEXO VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

16.4 O Gerente do Contrato ou servidor responsável da DER/PR/DOP/CETS dará atesto do aceite de boas condições do material na nota fiscal para que seja finalizado o recebimento do mesmo.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, publicados na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas:

I)- -Sinalização: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Obras Rodoviárias - Sinalização (coluna 39 b);

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 9

regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.ª Narayana Rohn Cardozo

Coordenadora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

De acordo.

(assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes

Diretor de Operações

Assinatura Avançada realizada por: **Narayana Rohn Cardozo (XXX.097.659-XX)** em 05/04/2024 11:37 Local: DER/DOP/CETS. Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 12/04/2024 19:09 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ANEXO II - DIAGRAMAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Disponível no Protocolo n.º **21.948.826-2** e no Portal Compras Paraná / Sistema GMS:

http://www.administracao.pr.gov.br/Compras/

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 5

DER PARANÁ

CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA DO DER-PR

Apoio técnico de diagramação e especificação técnica de placas indicativas de educação ambiental e painéis de orientação e conscientização educativa localizados no Parque Nacional da Ilha Grande - Complexo de Pontes de Porto Camargo

CURITIBA – PR ABRIL DE 2023

QUALIDADE 16 ANOS COMPROVADA

PROJEVIAS
PROJETOS E CONSULTORIA

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 5

CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA DO DER-PR

APOIO TÉCNICO DE DIAGRAMAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PLACAS INDICATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PAINÉIS DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EDUCATIVA LOCALIZADOS NO PARQUE NACIONAL DA ILHA GRANDE - COMPLEXO DE PONTES DE PORTO CAMARGO

CURITIBA
ABRIL DE 2023

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 5

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 4
1 DISPOSIÇÕES GERAIS 5
2 LOCALIZAÇÃO 5
3 DIMENSIONAMENTOS DE PROJETO 7
4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
4.1 NORMATIZAÇÃO 14
4.2 MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 14
4.3 MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS 15
4.3.1 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EDUCATIVA E DE ADVERTÊNCIA 15
4.3.1.1 PLACAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) 15
4.3.1.2 SUPORTES DE SOLO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO 17
4.3.1.3 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO 18
4.3.1.4 DESENHOS TÉCNICOS 19
4.3.1.5 DIAGRAMAÇÃO DAS PLACAS 22
4.3.2 PAINÉIS EDUCATIVOS 24
4.3.2.1 PAINÉIS EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) 24
4.3.2.2 SUPORTES DE SOLO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO 26
4.3.2.3 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO 27
4.3.2.4 DESENHOS TÉCNICOS 28
4.3.2.5 DIAGRAMAÇÃO DOS PAINÉIS 30
5 PLANILHA DE PROJETO 40
6 QUANTITATIVOS 44
6.1 QUANTITATIVOS DOS CONJUNTOS DE SINALIZAÇÃO 44
6.2 QUANTITATIVOS DE MATERIAIS 48
6.3 QUANTITATIVO EXECUTIVO 49
CONCLUSÃO 50

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 5

APRESENTAÇÃO

Este trabalho, realizado pela empresa **PROJEVIAS – Projetos, Arquitetura, Urbanismo e Consultoria de Sinalização Viária Ltda**., atendendo ao objeto de contratação do contrato firmado em 9 de junho de 2021, com a finalidade de prestar os serviços de **CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA DO DER/PR,** contempla o apoio técnico e o planejamento de atividades para consolidação e verificação de materiais técnicos e documentações relacionados aos serviços de engenharia de tráfego e segurança rodoviária da CETS, no DER/PR.

Para tanto, em atendimento ao protocolo 17.058.926-2, que apresenta sugestão para placas educativas no anexo 34 do referido protocolo, bem como, sugestão do local de implantação das placas nos anexos 22 e 23 do referido protocolo, será apresentado neste documento a sugestão de diagramação e especificação técnica de placas indicativas de educação ambiental e painéis de orientação e conscientização educativa localizados no parque nacional da ilha grande - complexo de pontes de Porto Camargo. É importante ressaltar que esse projeto foi elaborado considerando a arte sugerida no anexo citado acima, ajustando e seguindo, quando possível, a legislação brasileira e as diretrizes dos manuais do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

O objetivo principal deste trabalho é garantir as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais assegurando à sinalização proposta os princípios da sinalização de trânsito do CONTRAN, no que tange a suficiência, padronização, clareza, precisão, confiabilidade, vizibilidade e legibilidade.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 5

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento restringe-se a sugestão de diagramação e especificação técnica de placas indicativas de educação ambiental e painéis de orientação e conscientização educativa localizadas na BR-487, divisa do Paraná com o Mato Grosso do Sul, em segmento pertencente ao Complexo de Pontes de Porto Camargo dentro dos limites do Parque Nacional da Ilha Grande, em atendimento ao IBAMA.

Foram considerados, para sua elaboração, os materiais anexos ao protocolo 17.058.926-2, onde constam informações referentes aos croquis das placas, sugestões de diagramação, sugestões dos pontos de localização das mesmas, exigências do IBAMA e outras informações relevantes para a elaboração do projeto.

Desta forma, será apresentada a diagramação das placas, o dimensionamento em planta para locação da solução executiva, e especificações técnicas, compondo seu memorial descritivo, com detalhes de implantação e fabricação dos conjuntos de sinalização.

A análise deste projeto deve ser feita sempre através de todos os itens e elementos que o compõem.

2 LOCALIZAÇÃO

O trecho de estudo contempla uma parcela do sistema rodoviário da região noroeste do estado do Paraná, com foco na malha viária que abrange a BR-487, divisa de estado entre Paraná e Mato Grosso do Sul na passagem da rodovia BR-487 no complexo de pontes do distrito de Porto Camargo, área pertencente ao Parque Nacional da Ilha Grande. Esta localização é apresentada no mapa a seguir.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

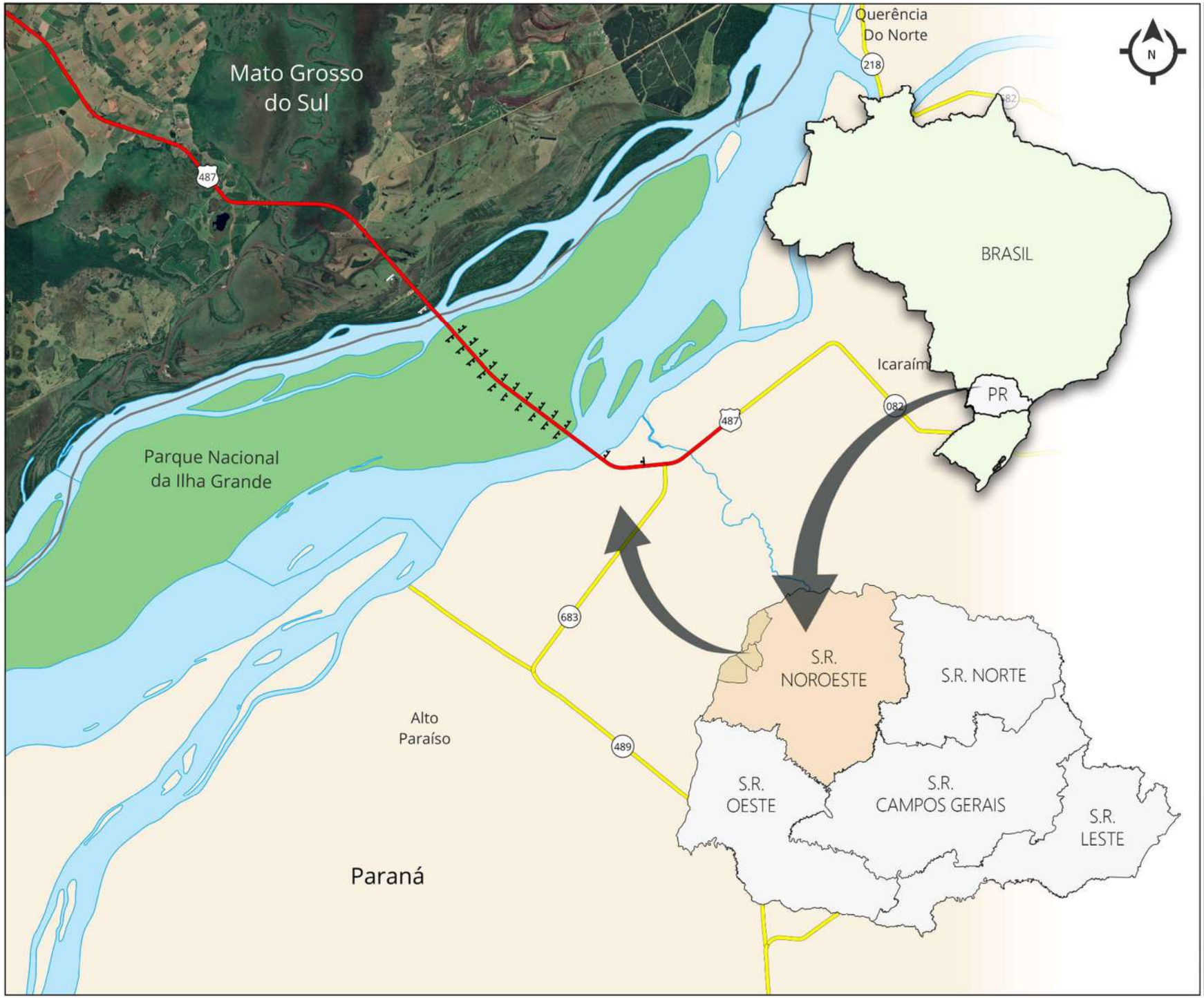

Convenções

Rodovias
- Estaduais
- Federais

Limites
- Municípios do Paraná
- Superintendências
- S. R. Noroeste
- Divisa Estadual
- Parque Nacional

Hidrografia
- Rios do Paraná
- Massas Hídricas do Paraná

Sinalização Vertical
- Placa Modulada com Dois Suportes de Solo
- Placa Simples com Um Suporte de Solo

DER PARANÁ

PROJEVIAS
PROJETOS E CONSULTORIA

Fonte: Rodovias, Hidrografia, Mancha Urbana, Municipios e Superintêndencias Foram fornecidos pelo DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem Do Paraná.

Bases Cartograficas fornecidas pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA
00/06

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 5

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 5

3 DIMENSIONAMENTOS DE PROJETO

A seguir serão apresentadas as pranchas de dimensionamento para as soluções de sinalização adotada.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 5

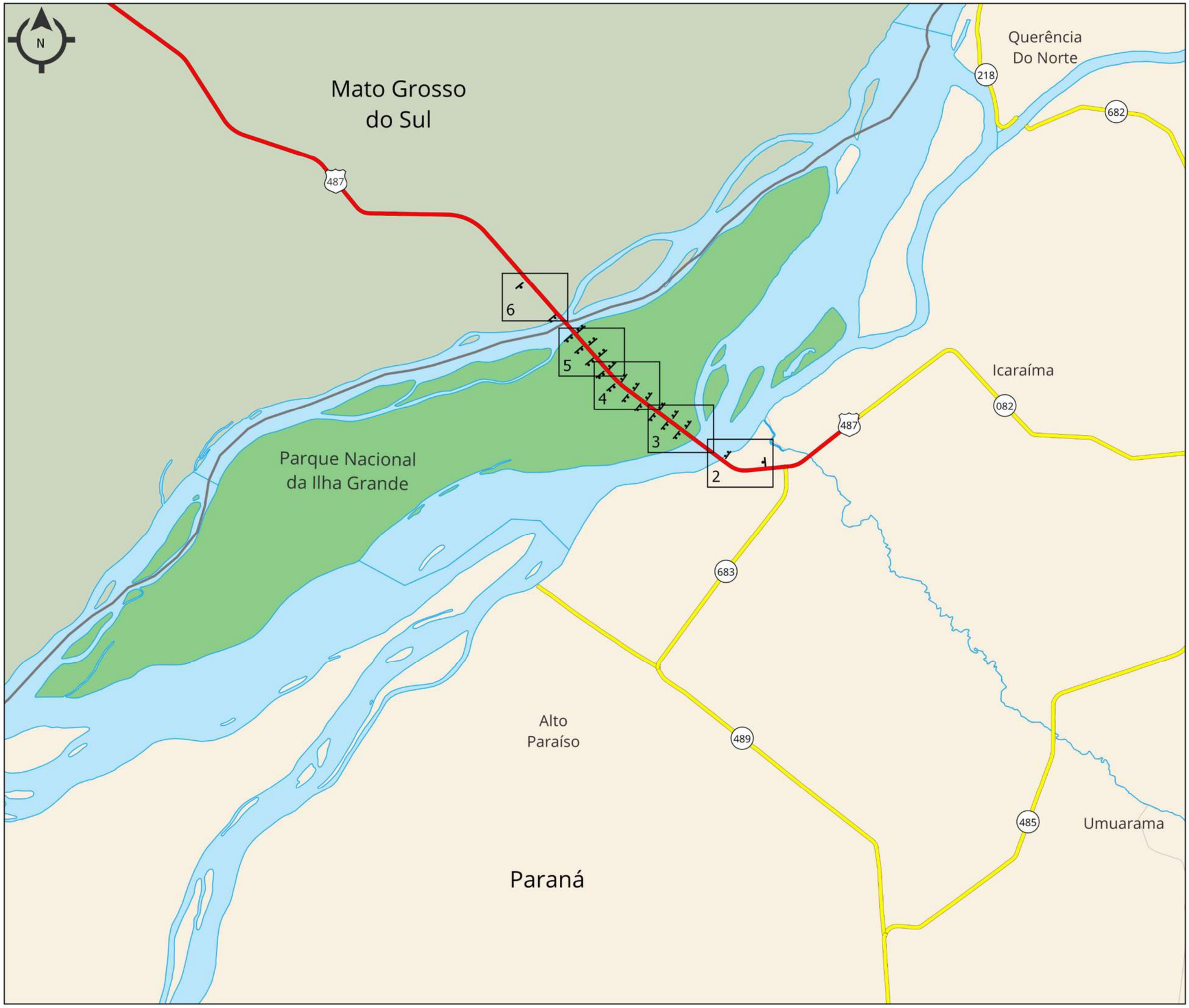

Convenções

Rodovias
- Estaduais
- Federais

Limites
- Municípios do Paraná
- Superintendências
- S. R. Noroeste
- Divisa Estadual
- Parque Nacional

Hidrografia
- Rios do Paraná
- Massas Hídricas do Paraná

Sinalização Vertical
- Placa Modulada com Dois Suportes de Solo
- Placa Simples com Um Suporte de Solo

DER PARANÁ

PROJEVIAS PROJETOS E CONSULTORIA

0 2 4 km

Fonte: Rodovias, Hidrografia, Municipios e Superintêndencias Foram fornecidos pelo DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

ARTICULAÇÃO DAS PRANCHAS

PRANCHA
01/06

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 5

Convenções

Rodovias do Paraná
- Estaduais
- Federais

Limites
- Municípios do Paraná

Hidrografia
- Rios do Paraná
- Massas Hídricas do Paraná

Sinalização Vertical
- Placa Modulada com Dois Suportes de Solo
- Placa Simples com Um Suporte de Solo

DER PARANÁ

PROJEVIAS
PROJETOS E CONSULTORIA

0 0,2 0,4 km

PLANTA DE PROJETO 02

PRANCHA

02/06

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 5

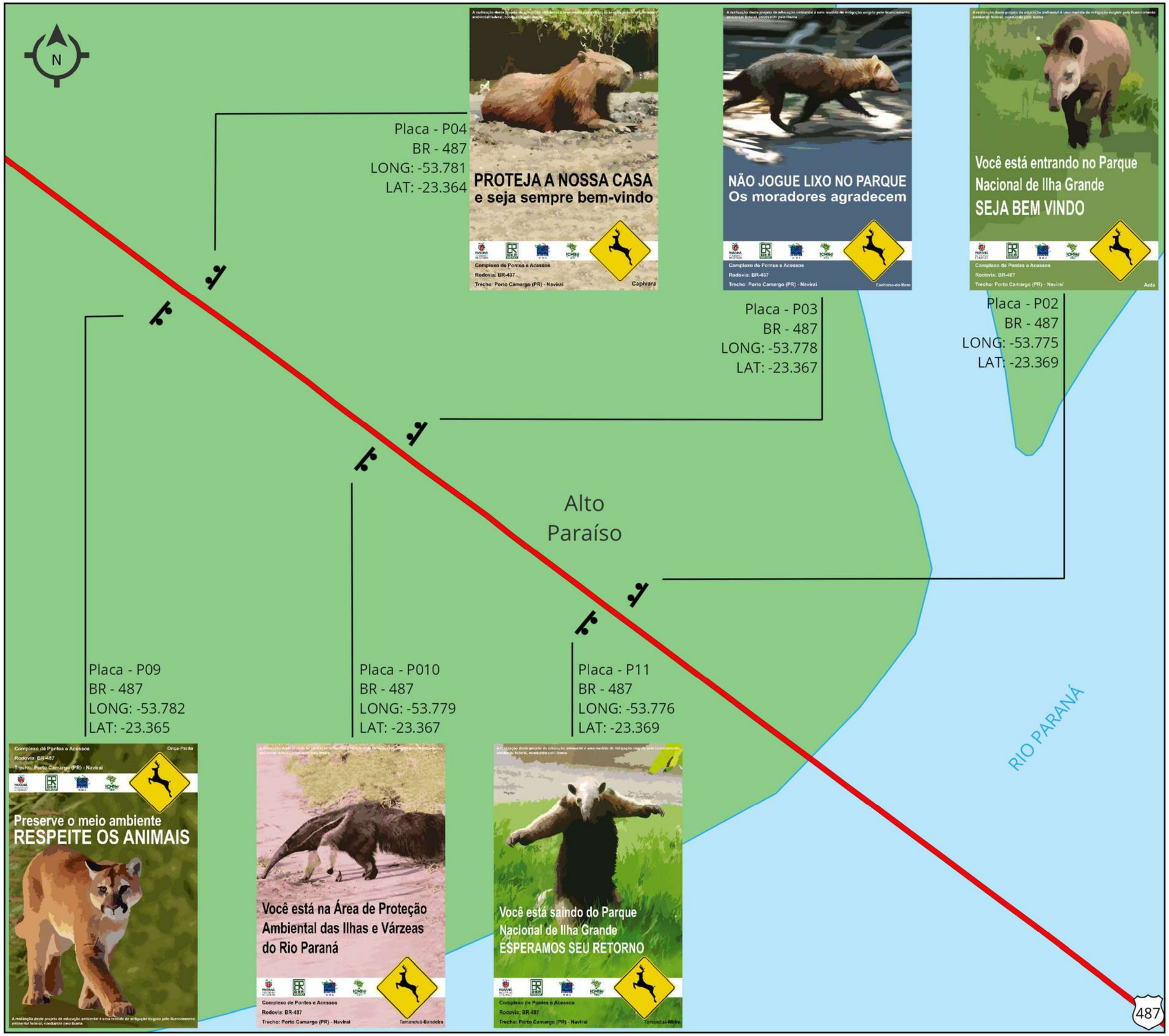

Convenções

Rodovias do Paraná
- Estaduais
- Federais

Limites
- Parque Nacional

Hidrografia
- Rios do Paraná
- Massas Hídricas do Paraná

Sinalização Vertical
- Placa Modulada com Dois Suportes de Solo

DER PARANÁ

PROJEVIAS
PROJETOS E CONSULTORIA

0 0,2 0,4 km

PLANTA DE PROJETO 03

PRANCHA

03/06

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 5

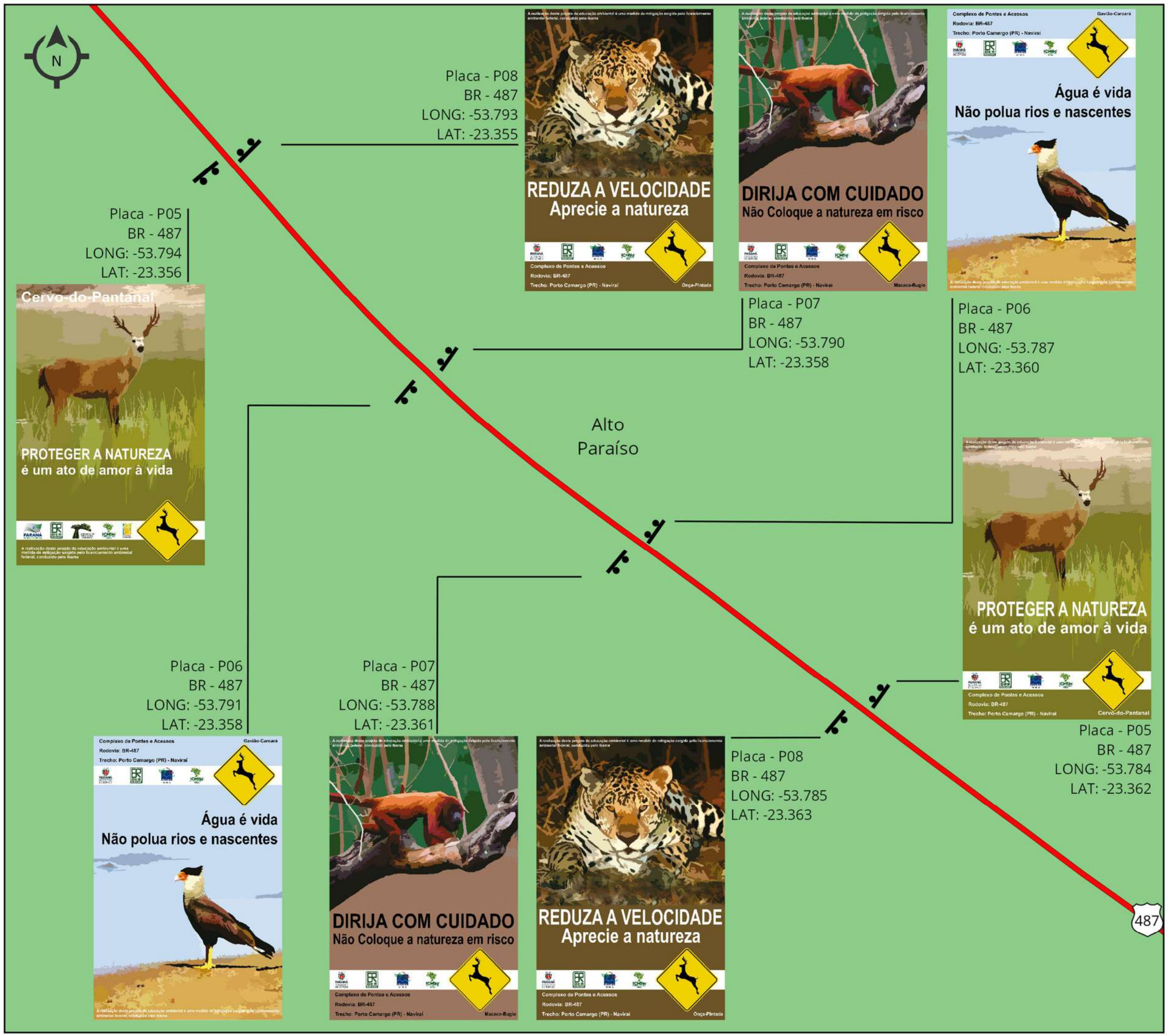

Convenções

Rodovias do Paraná
- Estaduais
- Federais

Limites
- Parque Nacional

Hidrografia
- Rios do Paraná
- Massas Hídricas do Paraná

Sinalização Vertical
- Placa Modulada com Dois Suportes de Solo

DER PARANÁ

PROJEVIAS
PROJETOS E CONSULTORIA

0 0,2 0,4 km

PLANTA DE PROJETO 04

PRANCHA

04/06

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 5

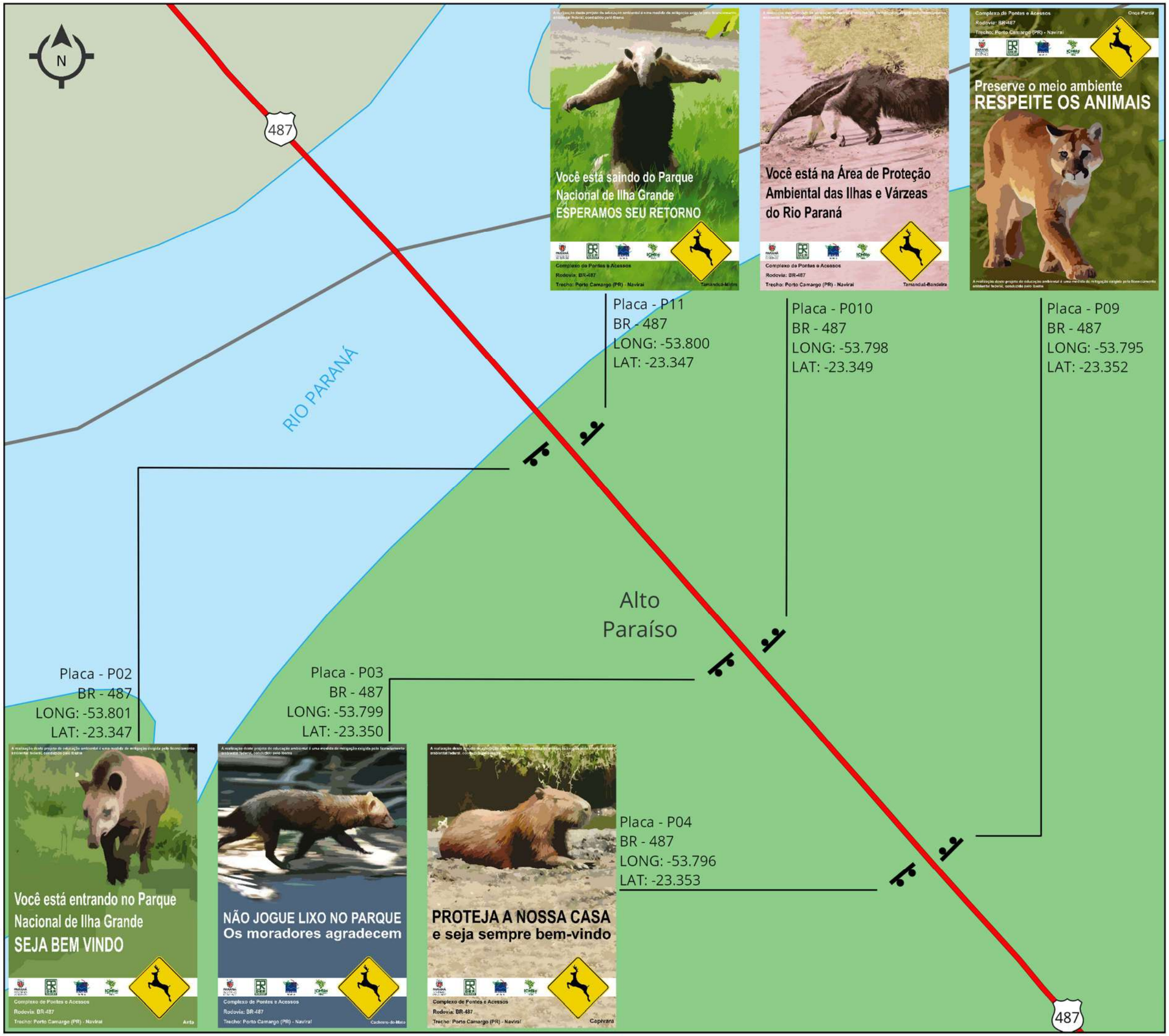

Convenções

Rodovias do Paraná
- Estaduais
- Federais

Limites
- Parque Nacional
- Mato Grosso do Sul
- Divisa Estadual

Hidrografia
- Rios do Paraná
- Massas Hídricas do Paraná

Sinalização Vertical
- Placa Modulada com Dois Suportes de Solo

DER PARANÁ

PROJEVIAS
PROJETOS E CONSULTORIA

0 0,2 0,4 km

PLANTA DE PROJETO 05

PRANCHA

05/06

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 5

Convenções

Rodovias do Paraná
- Federais

Limites
- Mato Grosso do Sul

Hidrografia
- Massas Hídricas

Sinalização Vertical
- Placa Modulada com Dois Suportes de Solo
- Placa Simples com Um Suporte de Solo

DER PARANÁ

PROJEVIAS
PROJETOS E CONSULTORIA

0 0,2 0,4 km

PLANTA DE PROJETO 06

PRANCHA

06/06

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 5

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serão descritos todos os materiais e/ou produtos a serem empregados na execução da obra resultante deste projeto. Em cada especificação técnica serão descritas todas as características pertinentes, incluindo as aplicações dos materiais e cuidados especiais, descrições de acabamento e manuseio.

4.1 NORMATIZAÇÃO

Visando o melhor resultado da execução do presente projeto, são apresentadas as especificações técnicas, requisitos e melhores práticas relativas aos produtos de sinalização a serem aplicados na execução. As especificações técnicas estão de acordo com a legislação brasileira vigente e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para cada material ou produto proposto, conforme apresentados a seguir.

4.2 MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Os materiais de sinalização vertical viária deverão ser aplicados e/ou instalados com o uso de equipamentos adequados, conforme o tipo de serviço a ser executado.

Para todos os serviços é necessário atendimento dos itens a seguir:

a) Os funcionários deverão se apresentar uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme em local visível, além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 – NR6.

b) Todos os serviços de execução de sinalização viária ou de dispositivos auxiliares somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes), ou seja, com todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

c) Os serviços devem ser executados quando o tempo estiver em boas condições, ou seja, sem ventos excessivos, poeira ou neblina.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 5

4.3 MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS

Serão descritos todos os materiais e/ou produtos a serem empregados na execução da obra resultante deste projeto.

4.3.1 SINALIZAÇÃO VIÁRIA EDUCATIVA E DE ADVERTÊNCIA

Enquadram-se neste contexto todas as placas de sinalização indicativa educativa com o código P01 e também as placas de advertência para animais selvagens com o código A-36 projetadas, a serem implantadas na rodovia BR-487.

4.3.1.1 PLACAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM)

a) Dimensões

As dimensões das placas em chapa de alumínio composto são apresentadas nos quantitativos dos conjuntos de sinalização, diagramação das placas e detalhamentos dos projetos.

b) Material

As placas serão confeccionadas em chapas de alumínio composto (ACM) formada por duas lâminas de alumínio, com espessura mínima de 0,2 mm, e um núcleo de polietileno de baixa densidade, com espessura total mínima de 3 mm, de acordo com a ABNT NBR 16.179:2021. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento.

c) Acabamento

As chapas deverão receber o seguinte acabamento:

- O verso da placa deverá ser na cor preta;
- A face principal, que receberá a película refletiva, deverá satisfazer as condições de dureza (HB), sem perda de adesão, salt spray (300h) inalterado, aderência do revestimento com GR 0 mínimo e espessura do revestimento de 20 μm.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 5

d) Películas Retrorrefletivas

As placas projetadas para a sinalização vertical deverão ser totalmente retrorrefletivas, sendo seu fundo em películas retrorrefletivas que atendam aos requisitos da ABNT NBR 14.644:2021 quanto a durabilidade e performance de retrorrefletividade inicial e residual.

As placas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo protegido por filme de fácil remoção e atender performance de retrorrefletividade conforme tabela abaixo:

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2°	– 4°	360	270	145	50	65	30	18
0,2°	+ 30°	170	135	68	25	30	14	8,5
0,5°	– 4°	150	110	60	21	27	13	7,5
0,5°	+ 30°	72	54	28	10	13	06	3,5

Fonte: ABNT NBR 14644:2021, Sinalização viária - Películas - Requisitos

Os tipos de películas a serem utilizadas para os conjuntos estabelecidos neste projeto estão indicadas no item 5 – Planilha de Projeto, e deverão seguir os seguintes critérios:

- Placas moduladas de solo, confeccionadas em película do tipo III (destinadas à produção do fundo das placas de sinalização na cor branca);
- Placas simples de solo, confeccionadas em película do tipo III (destinadas à produção do fundo das placas de sinalização na cor amarela).

e) Condições Gerais

- Identificação das Placas:

Deverá constar no verso das placas uma impressão, pelo processo serigráfico, na cor branca, o contratante, nome ou logomarca do fornecedor, mês e ano de fabricação.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 5

- Furação:

As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.

- Tratamento:

As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas e películas retrorrefletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados.

Nota: Os serviços de fabricação de placas deverão ser acompanhados por responsável técnico, com aptidão comprovada pelas Certidões de Pessoa Jurídica e Física do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

f) Garantia

As placas em chapas de alumínio composto deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um período mínimo de 10 (dez) anos, quanto a:

- Tonalidade da tinta ou película;
- Aderência da tinta ou película;
- Retrorrefletividade da película.

g) Embalagem

As placas devem ser embaladas com material isolante entre elas e em volumes de no máximo 02 unidades.

4.3.1.2 SUPORTES DE SOLO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO

As estruturas das placas de solo serão em material polimérico reciclado conforme ABNT NBR 16.033:2021.

As dimensões dos suportes são apresentadas junto aos desenhos e serão confeccionados como postes verticais de seção quadrada de 80x80mm, e comprimento variável para manter o vão livre e o mínimo enterrado segundo a ABNT NBR 14.962:2020.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 24 Mov. 5

a) Descrição

Os suportes deverão ser constituídos de peça única e maciça, de composto polimérico reciclado PEAD, reciclável, com eixo sensivelmente retilíneo, sem emendas, destinado a sustentação de placas de sinalização, atendendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 16033:2021.

Suportes colapsíveis, de acordo com a ABNT NBR 15486:2016 são aqueles projetados para ceder, fraturar ou separar quando impactado por um veículo. A colapsividade do suporte de material polimérico reciclado se dá por sua propriedade de deformação, em uma seção determinada, na mesma direção e no mesmo sentido do abalroamento crítico, protegendo o condutor do veículo que efetuou a colisão de eventual ferimento causado pelo próprio suporte e/ou conjunto formado por suporte, placa e elemento de fixação.

As placas deverão ser fixadas através de conjuntos de porcas e arruelas, com contraventamento, utilizando a seção quadrada de 80x80mm e 100x100mm (com tolerância de ±5 mm) e comprimento variável para manter o vão livre e o mínimo enterrado segundo a ABNT NBR 14962:2020.

Os suportes deverão apresentar resistência ao ataque de agentes naturais físicos como intempéries climáticas, radiação solar e agentes biológicos como fungos, insetos e roedores.

Os suportes deverão apresentar superfície lisa, contínua e uniforme, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas, isentas de defeitos, como trincas ou fissuras, bolhas, rebarbas, avarias de transporte ou armazenagem e curvaturas, não sendo permitida aspereza, rugosidade ou imperfeições que dificultem suas condições de utilização ou que possam colocar em risco a integridade física do instalador.

4.3.1.3 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO

As placas deverão ser instaladas na posição vertical, fazendo ângulo de 93° a 95° em relação ao fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via, conforme figura abaixo. Esta inclinação tem por objetivo assegurar a boa visibilidade e legibilidade das mensagens, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de luz dos faróis ou de raios solares sobre a placa.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 5

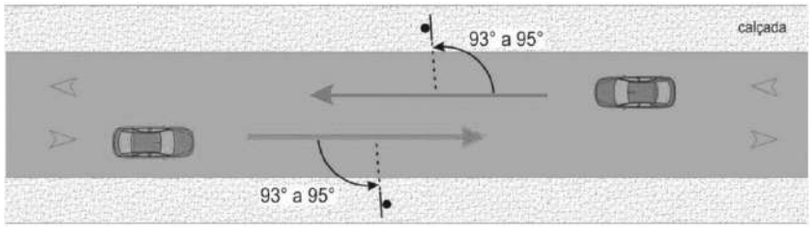

Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, CONTRAN.

Na instalação da sinalização de solo, a borda inferior da placa colocada lateralmente à pista deve ficar a uma altura livre mínima de 1,20m em relação à superfície da pista. Seu afastamento lateral deve estar entre 1,20m e 3,00m, medido a partira da borda lateral da placa e a borda externa do acostamento ou dapista.

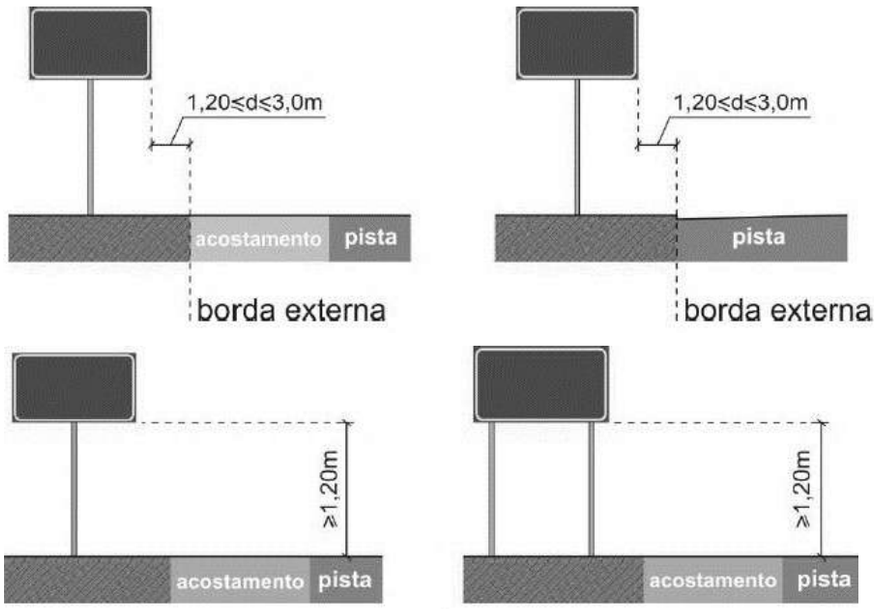

Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, CONTRAN 2014

4.3.1.4 DESENHOS TÉCNICOS

Os desenhos técnicos dos conjuntos a implantar serão os listados abaixo e nas páginas subsequentes.

a) Conjunto Placa Simples com um suporte de Solo - Dim. 1000x1000mm:

b) Conjunto Placa Modulada com dois suportes de Solo - Dim. 2500x1500mm:

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 5

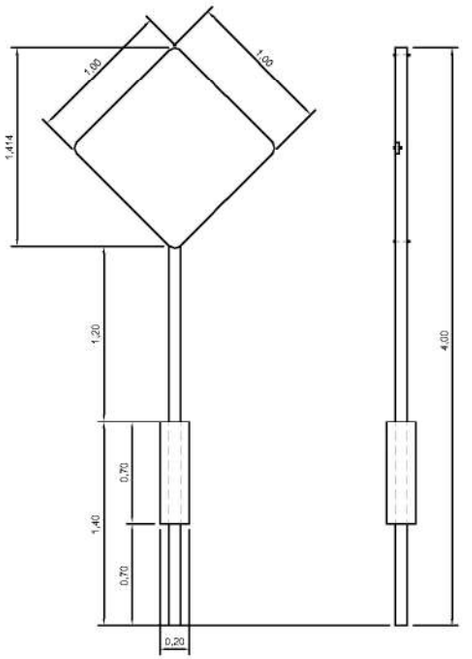

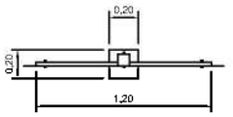

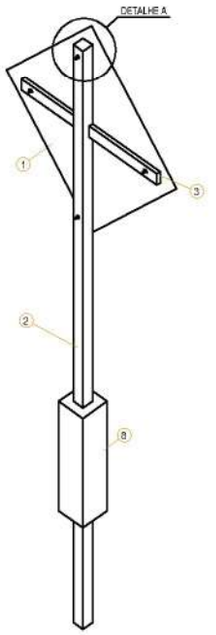

PERSPECTIVA ISOMÉTRICA
SEM ESCALA

Nº	DESCRIÇÃO DA PEÇA	DIMENSÕES	QTD.
1	Placa de Alumínio Composto	1000 x 1000 x 1,21mm	1
2	Suporte Ecológico Colapsível	80 x 80 x 4000mm	1
3	Barra Chata	1.1/2" x 2,7 x 1000mm	1
4	Porca	5/16"	4
5	Parafuso	5/16" x 4"	2
6	Parafuso	5/16" x 1 1/2"	2
7	Arruela	5/16"	4
8	Concreto	200 x 200 x 700mm	1

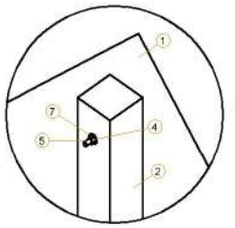

DETALHE - A
SEM ESCALA

DETALHE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - Conjunto Placa Simples de Solo - Dim. 1000 x 1000 mm

CONTRATO

CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA DO DER-PR

ESCALA	DATA	UNIDADE	REVISÃO	FOLHA	DESENHO
1:50	FEVEREIRO / 2023	metros (m)	01	01/01	RAFAEL ROSA

PROJEVIAS PROJETOS E CONSULTORIA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
ADRIEINE P.S. COLLEONE
Arquiteta e Urbanista
CAU-A75821-3

RODRIGO COLLEONE
Engenheiro Civil
CREA-PR-138.414/D

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 5

Placa educativa 2,5 x 1,5 m h=4,0m (suporte)
Esc.: 1/50

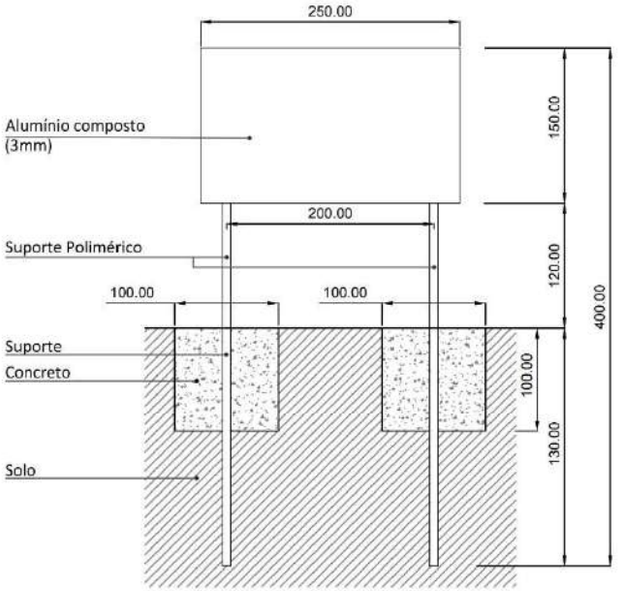

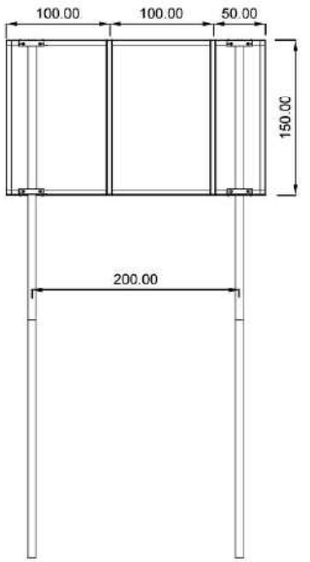

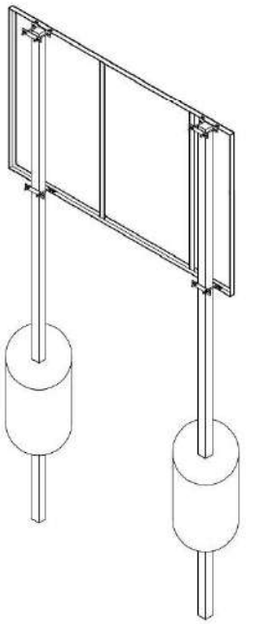

Detalhe barra chata e cantoneira
Esc.: 1/50

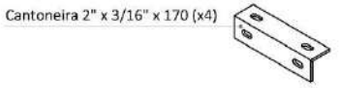

1 quadro 2,5 x 1,5 cantoneira de chapa dobrada 1.1/2" x 2,7 mm
2 suporte polimérico de 100x100mm h=4,00m
4 barra chata 1.1/2" x 5/16" x 170
8 paraf. cab. sext. 5/16" x 1 1/4"
8 prisioneiro 1/2" x 8"

DETALHE PLACA DE SINALIZAÇÃO - Conjunto Placa Modulada de Solo - Dim. 2500x1500 mm

CONTRATO
CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA DO DER-PR

ESCALA	DATA	UNIDADE	REVISÃO	FOLHA	DESENHO
1:50	Fevereiro / 2023	metros (m)	0	02/02	RAFAEL TIAGO ROSA

DER PARANA

PROJEVIAS
PROJETOS E CONSULTORIA

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 5

4.3.1.5 DIAGRAMAÇÃO DAS PLACAS

A-36

Status: Implementar
Dimensões: ℓ = 1,0 m

Tabela de cotas (mm):

a
1000

Fundo: Amarelo

Símbolo: A-36

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 5

P-01

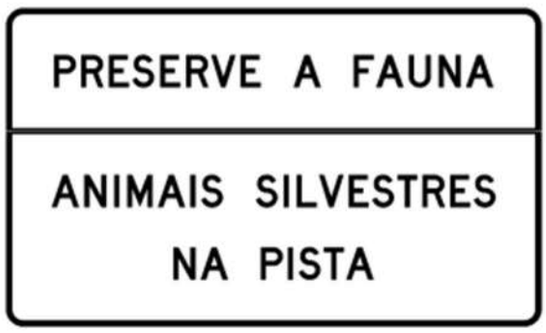

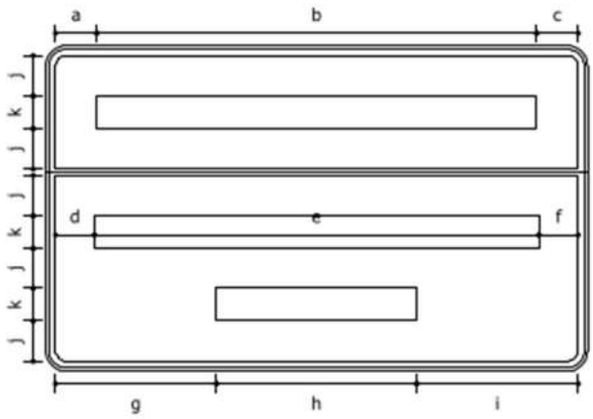

Status: Implementar
Dimensões: 2,5 x 1,5 m

Tabela de cotas (mm):

a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
191	2027	192	180	2049	181	742	924	744	186	150

Fundo: Branco
Tarja: Preto
Borda: Branco

Fundo: Branco
Tarja: Preto
Borda: Branco

Contornos (mm)

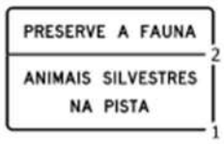

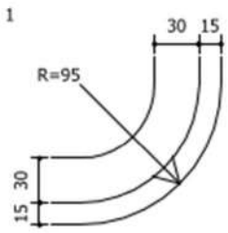

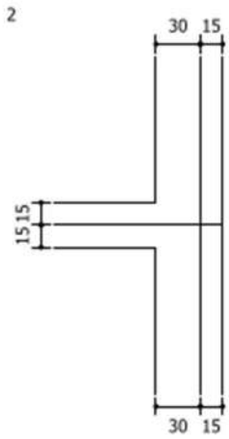

Fonte: Serie D
Altura: 150
Cor: Preto
Largura: 2027 mm

102	102	93	102	93	102	114	93	150	128	150	93	128	102
P	R	E	S	E	R	V	E		A		F	A	U
23	26	16	26	26	13	23	0	0	0	0	10	23	36

102	128
N	A
23	

Fonte: Serie D
Altura: 150
Cor: Preto
Largura: 2049 mm

128	102	24	117	128	24	102	150	102	24	93	114	93	102
A	N	I	M	A	I	S		S	I	L	V	E	S
23	36	36	23	23	26	0	0	26	36	10	23	16	13

93	102	93	102
T	R	E	S
23	26	16	

Fonte: Serie D
Altura: 150
Cor: Preto
Largura: 924 mm

102	128	150	102	24	102	93	128
N	A		P	I	S	T	A
23	0	0	23	26	13	10	

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 5

4.3.2 PAINÉIS EDUCATIVOS

Enquadram-se neste contexto todos os painéis educativos com o código P02, P03, P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10 E P11 a serem implantadas na rodovia BR-487.

4.3.2.1 PAINÉIS EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM)

a) Dimensões

As dimensões dos painéis em chapa de alumínio composto são apresentadas nos quantitativos dos conjuntos, diagramação dos painéis e detalhamentos dos projetos.

b) Material

Os painéis serão confeccionadas em chapas de alumínio composto (ACM) formado por duas lâminas de alumínio, com espessura mínima de 0,2 mm, e um núcleo de polietileno de baixa densidade, com espessura total mínima de 3 mm, de acordo com a ABNT NBR 16.179:2021. Deve ser utilizado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento.

c) Acabamento

As chapas deverão receber o seguinte acabamento:

- O verso do painel deverá ser na cor preta;
- A face principal, que receberá a película refletiva, deverá satisfazer as condições de dureza (HB), sem perda de adesão, salt spray (300h) inalterado, aderência do revestimento com GR 0 mínimo e espessura do revestimento de 20 μm.

d) Sinal impresso digital em película retrorrefletiva Tipo III - ABNT 14.644:2021

Os painéis projetados deverão ser totalmente retrorrefletivos, que atendam aos requisitos da ABNT NBR 14.644:2021 quanto a durabilidade e performance de retrorrefletividade inicial e residual.

Os paineis devem constituir impressões digitais em películas retrorrefletivas Tipo III - ABNT NBR 14.644:2021, com durabilidade de 10 anos, constituída por

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 5

microprismas, para ser colocado em posição e condições que o tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito.

Os paineis impressos devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo protegido por filme de fácil remoção e atender performance de retrorrefletividade conforme tabela abaixo:

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2°	– 4°	360	270	145	50	65	30	18
0,2°	+ 30°	170	135	68	25	30	14	8,5
0,5°	– 4°	150	110	60	21	27	13	7,5
0,5°	+ 30°	72	54	28	10	13	06	3,5

Fonte: ABNT NBR 14644:2021, Sinalização viária - Películas – Requisitos

Sobre a impressão deverá ser aplicada a película não retrorrefleitva translúcida Incolor Tipo V ABNT 14.644:2021, conhecida comercialmente como “Overlay”. Sua aplicação confere aos sinais propriedades visuais e ópticas, além de proteção UV.

O tipo de película a ser utilizada para os conjuntos estabelecidos neste projeto estão indicados no item 5 – Planilha de Projeto, e deverão seguir os seguintes critérios:

- Painéis educativos, modulados de solo, confeccionados em película do tipo III em impressão digital com overlay.

e) Condições Gerais

- Identificação dos painéis:

Deverá constar no verso dos painéis uma impressão, pelo processo serigráfico, na cor branca, o contratante, nome ou logomarca do fornecedor, mês e ano de fabricação.

- Furação:

Os painéis deverão ser furados antes de receberem o tratamento.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 5

- Tratamento:

As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas e películas retrorrefletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados.

Nota: Os serviços de fabricação dos painéis deverão ser acompanhados por responsável técnico, com aptidão comprovada pelas Certidões de Pessoa Jurídica e Física do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

f) Garantia

Os paineis em chapas de alumínio composto deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um período mínimo de 10 (dez) anos, quanto a:

- Tonalidade da tinta ou película;
- Aderência da tinta ou película;
- Retrorrefletividade da película.

g) Embalagem

Os painéis devem ser embalados com material isolante entre eles e em volumes de no máximo 02 unidades.

4.3.2.2 SUPORTES DE SOLO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO

As estruturas dos painéis de solo serão em material polimérico reciclado conforme ABNT NBR 16.033:2021.

As dimensões dos suportes são apresentadas junto aos desenhos e serão confeccionados como postes verticais de seção quadrada de 100x100mm, e comprimento variável para manter o vão livre e o mínimo enterrado segundo a ABNT NBR 14.962:2020.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 5

a) Descrição

Os suportes deverão ser constituídos de peça única e maciça, de composto polimérico reciclado PEAD, reciclável, com eixo sensivelmente retilíneo, sem emendas, destinado a sustentação de painéis de sinalização, atendendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 16033:2021.

Suportes colapsíveis, de acordo com a ABNT NBR 15486:2016 são aqueles projetados para ceder, fraturar ou separar quando impactado por um veículo. A colapsividade do suporte de material polimérico reciclado se dá por sua propriedade de deformação, em uma seção determinada, na mesma direção e no mesmo sentido do abalroamento crítico, protegendo o condutor do veículo que efetuou a colisão de eventual ferimento causado pelo próprio suporte e/ou conjunto formado por suporte, placa e elemento de fixação.

Os painéis deverão ser fixados através de conjuntos de porcas e arruelas, com contraventamento, utilizando a seção quadrada de 100x100mm (com tolerância de ±5 mm) e comprimento variável para manter o vão livre e o mínimo enterrado segundo a ABNT NBR 14962:2020.

Os suportes deverão apresentar resistência ao ataque de agentes naturais físicos como intempéries climáticas, radiação solar e agentes biológicos como fungos, insetos e roedores.

Os suportes deverão apresentar superfície lisa, contínua e uniforme, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas, isentas de defeitos, como trincas ou fissuras, bolhas, rebarbas, avarias de transporte ou armazenagem e curvaturas, não sendo permitida aspereza, rugosidade ou imperfeições que dificultem suas condições de utilização ou que possam colocar em risco a integridade física do instalador.

4.3.2.3 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO

Os painéis deverão ser instalados na posição vertical, fazendo ângulo de 93° a 95° em relação ao fluxo de tráfego, voltados para o lado externo da via, conforme figura abaixo. Esta inclinação tem por objetivo assegurar a boa visibilidade e legibilidade das mensagens, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de luz dos faróis ou de raios solares sobre o painel.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 5

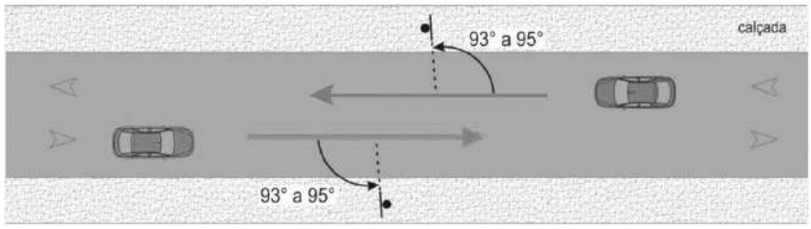

Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, CONTRAN.

Na instalação da sinalização de solo, a borda inferior do painél colocado lateralmente à pista deve ficar a uma altura livre mínima de 1,20m em relação à superfície da pista. Seu afastamento lateral deve estar entre 1,20m e 3,00m, medido a partira da borda lateral do painél e a borda externa do acostamento ou da pista.

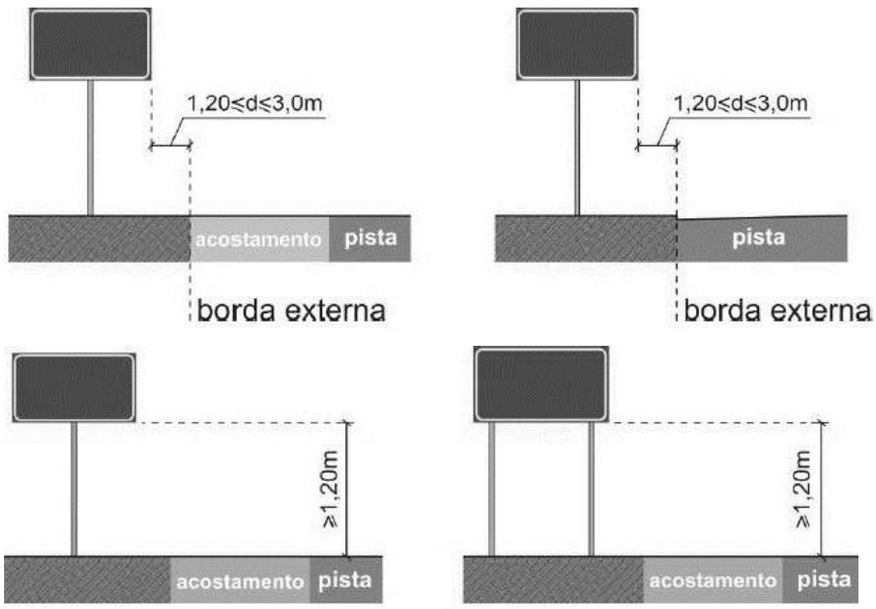

Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, CONTRAN 2014

4.3.2.4 DESENHOS TÉCNICOS

O desenho técnico do conjunto do painel a implantar será listado abaixo e apresentado na página subsequente.

a) Conjunto Painél Modulado com dois suportes de Solo - Dim. 2000x3000mm:

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mod. 5

Placa indicativa 2,0 x 3,0 m h=6,0m (suporte)
Esc.: 1/50

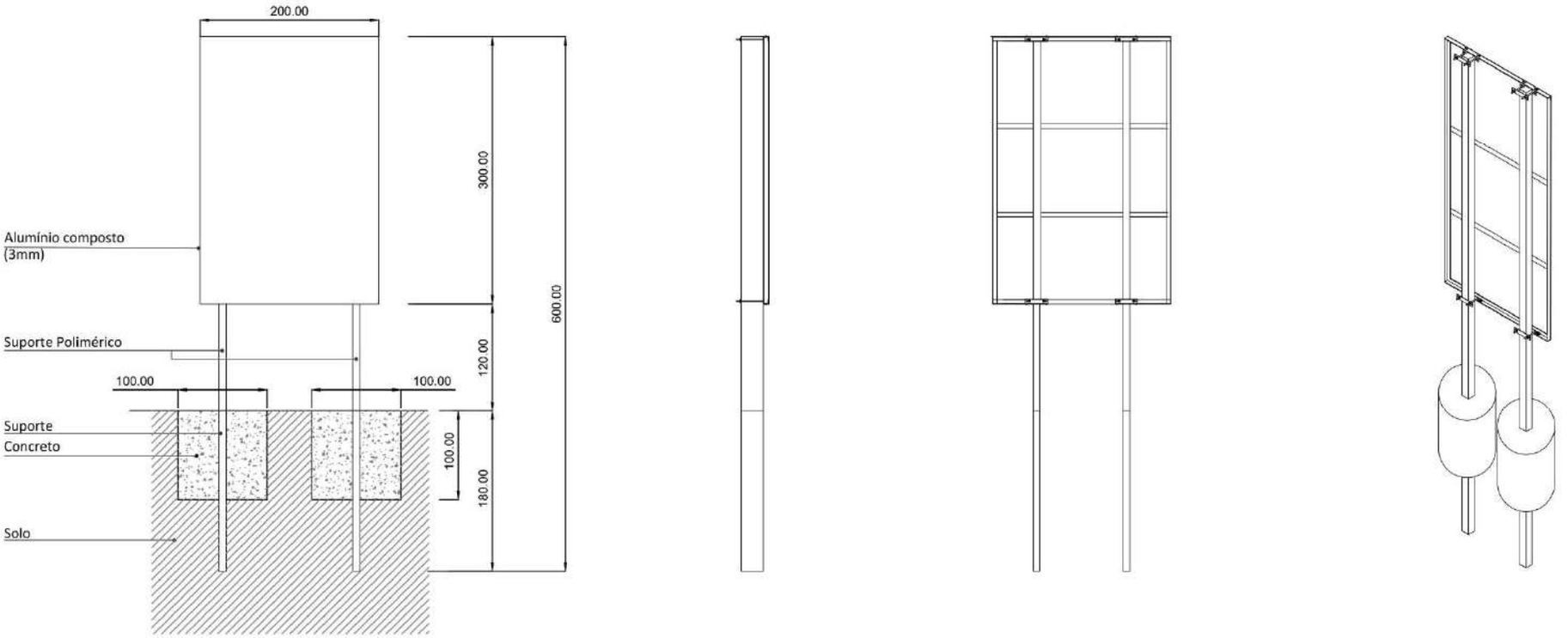

Detalhe barra chata e cantoneira
Esc.: 1/50

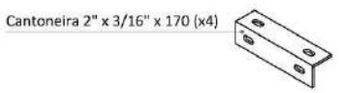

1 quadro 2,0 x 3,0 cantoneira de chapa dobrada 1.1/2" x 2,7 mm
2 suporte polimérico de 100x100mm h=6,00m
4 barra chata 1.1/2" x 5/16" x 170
8 paraf. cab. sext. 5/16" x 1 1/4"
8 prisioneiro 1/2" x 8"

DETALHE PLACA DE SINALIZAÇÃO - Conjunto Placa Modulada de Solo - Dim. 2000x3000 mm

CONTRATO
CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA DO DER-PR

ESCALA	DATA	UNIDADE	REVISÃO	FOLHA	DESENHO
1:50	Fevereiro / 2023	metros (m)	0	01/02	RAFAEL TIAGO ROSA

DER PARANA

PROJEVIAS PROJETOS E CONSULTORIA

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 5

4.3.2.5 DIAGRAMAÇÃO DOS PAINÉIS

P-02

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 5

P-03

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 5

P-04

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 5

P-05

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 5

P-06

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 5

P-07

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 5

P-08

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 5

P-09

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 5

P-10

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 5

P-11

a	b	c	d
39.0mm	61.2mm	28.2mm	20.6mm

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 5

5 PLANILHA DE PROJETO

PROJETO - SINALIZAÇÃO VERTICAL

PROJETO DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EDUCATIVA - PARQUE NACIONAL DA ILHA GRANDE NO COMPLEXO DE PONTES DE PORTO CAMARGO

Placa	Código	Situação	Localização				Suporte		Placa/Painel			Área (m²)
			km	Latitude	Longitude	Rodovia	Tipo	Qtde (und)	Tipo de Substrato	Simp./Modul.	Tipo de Película	
	A-36	Implantar	-	-53,816	-23,332	BR-487(MS)	Suporte ecológico colapsível 80 x 80mm - h=4,0m	1	Alumínio Composto	S	TIPO III	1,00
	A-36	Implantar	6,358	-53,755	-23,378	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 80 x 80mm - h=4,0m	1	Alumínio Composto	S	TIPO III	1,00
	P-01	Implantar	-	-53,805	-23,343	BR-487(MS)	Suporte ecológico colapsível 80 x 80mm - h=4,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III	3,75
	P-01	Implantar	5,208	-53,766	-23,376	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 80 x 80mm - h=4,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III	3,75
	P-02	Implantar	3,961	-53,775	-23,369	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-02	Implantar	0,391	-53,801	-23,347	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-03	Implantar	3,568	-53,778	-23,367	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-03	Implantar	0,749	-53,799	-23,35	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 5

PROJETO - SINALIZAÇÃO VERTICAL

PROJEVIAS 15 ANOS

PROJETO DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EDUCATIVA - PARQUE NACIONAL DA ILHA GRANDE NO COMPLEXO DE PONTES DE PORTO CAMARGO

Placa	Código	Situação	Localização				Suporte		Placa/Painel			Área (m²)
			km	Latitude	Longitude	Rodovia	Tipo	Qtde (und)	Tipo de Substrato	Simp./Modul.	Tipo de Película	
	P-04	Implantar	3,194	-53,781	-23,364	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-04	Implantar	1,206	-53,796	-23,353	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-05	Implantar	2,799	-53,784	-23,362	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-05	Implantar	1,595	-53,794	-23,356	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-06	Implantar	2,418	-53,787	-23,36	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-06	Implantar	2	-53,791	-23,358	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 5

PROJETO - SINALIZAÇÃO VERTICAL

PROJEVIAS 16 ANOS

PROJETO DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EDUCATIVA - PARQUE NACIONAL DA ILHA GRANDE NO COMPLEXO DE PONTES DE PORTO CAMARGO

Placa	Código	Situação	Localização				Suporte		Placa/Painel			Área (m²)
			km	Latitude	Longitude	Rodovia	Tipo	Qtde (und)	Tipo de Substrato	Simp./Modul.	Tipo de Película	
	P-07	Implantar	2	-53,79	-23,358	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-07	Implantar	2,418	-53,788	-23,361	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-08	Implantar	1,595	-53,793	-23,355	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-08	Implantar	2,799	-53,785	-23,363	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-09	Implantar	1,206	-53,795	-23,352	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-09	Implantar	3,194	-53,782	-23,365	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 5

PROJETO - SINALIZAÇÃO VERTICAL

PROJEVIAS 16 ANOS

PROJETO DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EDUCATIVA - PARQUE NACIONAL DA ILHA GRANDE NO COMPLEXO DE PONTES DE PORTO CAMARGO

Placa	Código	Situação	Localização				Suporte		Placa/Painel			Área (m²)
			km	Latitude	Longitude	Rodovia	Tipo	Qtde (und)	Tipo de Substrato	Simp./Modul.	Tipo de Película	
	P-10	Implantar	0,749	-53,798	-23,349	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-10	Implantar	3,568	-53,779	-23,367	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-11	Implantar	0,391	-53,8	-23,347	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00
	P-11	Implantar	3,961	-53,776	-23,369	BR-487(PR)	Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	2	Alumínio Composto	M	TIPO III - Impressão digital com overlay	6,00

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 5

6 QUANTITATIVOS

6.1 QUANTITATIVOS DOS CONJUNTOS DE SINALIZAÇÃO

PLACA/PAINÉL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
A-36	Conjunto de placa de advertência; Película retrorrefletiva tipo III; Dimensão 1,0x1,0m; Suporte ecológico colapsível 80 x 80mm - h=4,0m.	2 un.
P-01 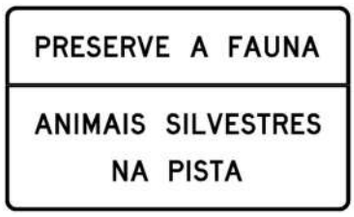	Conjunto de placa educativa; Película retrorrefletiva tipo III; Dimensão 2,50x1,50m; Suporte ecológico colapsível 80 x 80mm - h=4,0m.	2 un.
P-02	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.
P-03	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 5

P-04 	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.
P-05 	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.
P-06 	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 5

P-07 	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.
P-08 	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.
P-09 	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 5

P-10 	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.
P-11 	Conjunto de painel educativo; Película retrorrefletiva tipo III – Impressão digital com overlay; Dimensão 2,00x3,00m; Suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m.	2 un.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 5

6.2 QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.
1	Fornecimento e implantação de placas de sinalização simples em alumínio composto (ACM), no solo com película tipo III.	m²	2,00
2	Fornecimento e implantação de placas de sinalização modulada em alumínio composto (ACM), no solo com película tipo III.	m²	7,50
3	Fornecimento e implantação de painéis de sinalização modulada em alumínio composto (ACM), no solo com película tipo III em impressão digital com overlay	m²	120,00
4	Fornecimento e implantação de suporte ecológico colapsível 80 x 80mm - h=4,0m	un.	6,0
5	Fornecimento e implantação de suporte ecológico colapsível 100 x 100mm - h=6,0m	un.	40,00

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 5

6.1 QUAN TITATIVO EXECUTIVO

DER PARANA

QUANTITATIVOS - PROJETO SINALIZAÇÃO EDUCATIVA

01/11/2023

01.01 - Sinalização Viária Educativa

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1		Fornecimento de Placas de Sinalização simples em alumínio composto, com película tipo III	m2	2,00	333,2	666,40
2		Fornecimento de Placas de Sinalização modulada em alumínio composto, com película tipo III	m2	7,50	381,08	2.858,10
3		Fornecimento de suporte Ecológico colapsivel 80 x 80mm H=4,0M para placa de Sinalização	m	6,00	537,89	3.227,34
					Total do Sub-grupo	6.751,84

01.02 - Painéis Educativos

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1		Fornecimento de Placas de Sinalização modulada em alumínio composto, com película tipo III - impressão digital com overlay	m2	120,00	815,00	97.800,00
2		Fornecimento de suporte Ecológico colapsivel 100 x 100mm H=6,0M para placa de Sinalização	m	40,00	1.272,00	50.880,00
					Total do Sub-grupo	148.680,00

Total:	155.431,84
Mobilização e desmobilização (1,50%	-
Total geral:	155.431,84

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 5

CONCLUSÃO

A sugestão de diagramação e especificação técnica de placas indicativas de educação ambiental e painéis de orientação e conscientização educativa localizados na BR-487, divisa do Paraná com o Mato Grosso do Sul, em trecho pertencente ao Complexo de Pontes de Porto Camargo dentro dos limites do Parque Nacional da Ilha Grande, foi elaborado com o objetivo de suprir a necessidade de orientação e conscientização aos condutores quanto a importância ambiental do local, em atendimento ao IBAMA.

No que diz espeito à diagramação dos painéis educativos, a mesma foi elaborada mantendo a arte proposta no anexo 34 do protocolo 17.058.926-2.

Ainda que os painéis educativos tratem de peça publicitária, foram utilizados materiais que seguem as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, manuais do CONTRAN e normas técnicas da ABNT, no intuito de garantir maior segurança aos usuários da rodovia, visto que a implantação será realizada em área de faixa de domínio.

A equipe de apoio técnico da PROJEVIAS à DOP/CETS encontra-se à disposição para sanar qualquer dúvida referente a este trabalho.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 5

Inteligência na Gestão Viária e Engenharia de Tráfego.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 5

PROJEVIAS – Projetos, Arquitetura, Urbanismo e Consultoria de Sinalização Viária Ltda.
Rua Bom Jesus, 212 - Sala 2003 - Juvevê - Curitiba/PR - CEP 80035-010
Fone (41) 3262-4192 - info@projevias.com.br - www.projevias.com.br

Empresa Associada ABSeV – Associação Brasileira de Segurança Viária.

Inserido ao protocolo **21.948.826-2** por: **Narayana Rohn Cardozo** em: 05/04/2024 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d15e28987c3f244d2b932e250e9b897**.

ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,25 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,25 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,25 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação.

a. No caso de Consórcio, todas as empresas que integram, deverão atender a este requisito.

1.4.2 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrada junto ao CREA ou CAU, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, em quantidades e prazos, conforme especificados a seguir:

a. Mínimo de 64,75 m² (50% da quantidade licitada) de fornecimento e implantação de placas de sinalização viária com substrato em ACM e películas Tipo III, no período de 60 (sessenta) dias;
b. Mínimo de 132 m (50% da quantidade licitada) de fornecimento e implantação de suportes ecológicos colapsíveis certificados, no período de 60 (sessenta) dias;

Obs: Em caso de apresentação de mais de um atestado de Capacidade Técnica para comprovação dos quantitativos acima descritos, o somatório deverá ser correspondente ao mesmo intervalo de tempo, no intuito de comprovar a capacidade de fornecimento e implantação do volume especificado no período estabelecido.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO IV
MODELO DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço		
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: f**ornecimento e implantação de placas para sinalização viária vertical e painéis de orientação e conscientização educativa, em películas tipo III, e suportes ecológicos colapsíveis certificados para placas de sinalização vertical, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, no município de Porto Camargo – Paraná.**

Os seguintes serviços e materiais são especificados para composição do objeto:

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e implantação de Placas de Sinalização simples em alumínio composto, no solo com película tipo III	m²	2,00		
2	Fornecimento e implantação de Placas de Sinalização moduladas em alumínio composto, no solo com película tipo III	m²	7,50		
3	Fornecimento e implantação de Placas de Sinalização moduladas em alumínio composto, no solo com película tipo III - impressão digital laminada com Película Tipo V	m²	120,00		
4	Fornecimento e implantação de suporte Ecológico colapsível 80 x 80mm H=4,0m para placa de Sinalização	Un.	6,00		
5	Fornecimento e implantação de suporte Ecológico colapsivel 100 x 100mm H=6,0m para placa de Sinalização	Un.	40,00		

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____

OUTORGANTE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pregão / Licitação nº __/___ – DER
CNPJ:
Razão Social:
Representante:
Cargo do Representante:
CPF do Representante:

Declaro que o(a) representante técnico da empresa acima identificada, visitou nesta data, as dependências do xxx, sito à Rua xxxxxxxx, xxxx – CEP: xx.xxx-xxx - xxxxxx - Paraná para, sob meu acompanhamento, conhecer o objeto do contrato e seus componentes e obter as informações complementares necessárias a realização dos serviços, objeto do processo licitatório.

Local, __ de _____ de 20__.

Responsável da CONTRATANTE

Declaro que, em visita técnica às instalações ddo xxx, sito à Rua xxxxxxxx, xxxx – CEP: xx.xxx-xxx - xxxxxx - Paraná, verifiquei as condições do objeto da licitação para planejar os trabalhos e dimensionar custos e obtive todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa acima, com total segurança.

Local, __ de _____ de 20__.

(Assinatura)
Nome do Representante

ANEXO VI
TERMO DE RESPONSABILIDADE: OPÇÃO DE NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Pregão / Licitação nº __/___ – DER

CNPJ:
Razão Social:
Representante Legal:
Cargo do Representante Legal:
CPF do Representante Legal:

Por seu representante legal, declara para os devidos fins de direito que deixou de realizar visita técnica.

Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la.

Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local, __ de _____ de 20__.

(Assinatura)
Nome do Representante Legal

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO X

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com sede nesta Capital, na Avenida Iguaçu n.º 420, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:
Prestação de serviço de **fornecimento e implantação de placas para sinalização viária vertical e painéis de orientação e conscientização educativa, em películas tipo III, e suportes ecológicos colapsíveis certificados para placas de sinalização vertical, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, no município de Porto Camargo – Paraná.**

2 FUNDAMENTO:
Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:
3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
3.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 DO REAJUSTE
4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.
4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.
4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
4.4 Somente serão reajustados os itens 8,9,10 e 11.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:
6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.
6.2 O serviço terá início em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
6.3 A contratada deverá realizar a instalação dos dispositivos nas localidades abrangidas, conforme elencado no Anexo V na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.
6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de10 (cinco) dias.
6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:
7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);.

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
10.1.12 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.17.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.17.2 Superveniências de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
10.1.17.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.17.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
10.1.17.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
10.1.17.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:
10.2 1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;
10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
11.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.
11.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.
11.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
11.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
11.3.2 Seguro-garantia;
11.3.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
11.3.3.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.
11.3.3.2. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, esta não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
11.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

11.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
11.5.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente.
11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
11.7 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
11.8 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12 PENALIDADES:
12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4 O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5 A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14 Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
13.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
13.3.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
14.2.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
14.2.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
14.2.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
14.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado, quando for o caso.
16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA
Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome: